ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1205/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento vigente, no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) sendo extraído do orçamento atual para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, tal solicitação se faz necessária devido à supracitada secretaria ser responsável pela Área de Transbordo, onde é realizada limpeza e manutenção para manter o local devidamente organizado. No entanto se faz necessário realizar reparos no maquinário para o bom funcionamento do mesmo, havendo assim necessidade de remanejamento orçamentário para suplementar a Ficha com o Elemento de Despesa referente Manutenção e Conservação de Veículos.

A codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulações das dotações previstas no §1º, do artigo 43 da lei 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto a seguir.

I - Créditos resultantes da anulação de dotações Consignadas no Orçamento vigente no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme **anexo II.**

Art. 3º Ficam alterados na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 19/04/18 A: 18/05/18
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 046/2017

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 19/04/18 A: 18/05/18
Assinatura
Cintia Carvalho da Silva
Port. 001/GAB/PMB/2018
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I DA LEI Nº 1205/2018

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR

02 - Poder Executivo
02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006 – Gestão de Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 349 – 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II DA LEI Nº 1205/2018
DEMOSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02 - Poder Executivo
02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006 – Gestão de Políticas de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187.0000 – Manutenção da Coleta de Lixo

Categoria de Despesa	Valores
Ficha – 350 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 15.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município